



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 17 de dezembro de 2021 - Ano 11 - nº 1093



Atos, Editais  
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS

ATO nº. 041 LM

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 29640/21 (digital)

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora KATTIANI BARBA MATTOSINHO VIEIRA, MATR: 20710, RG: 48.952.962-8, retroativo à 22 de novembro de 2021.

Monis Marcia Soares  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 387 LP

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 14385/20 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) AMARILDO PEREIRA FARINHA, RG: 16.126.014-7, matrícula nº 9246, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de fevereiro de 2022 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

Monis Marcia Soares  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 388 LP

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 15404/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) REINALDO LUCIANO, RG: 17.570.157, matrícula nº 7782, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 10 de janeiro de 2022.

Monis Marcia Soares  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 389 LP

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 22110/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ZELMA ZANI DOS SANTOS, RG: 16.972.145-0, matrícula nº 17831, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativo desde 06 de dezembro de 2021.

Monis Marcia Soares  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 390 LP

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 3840/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JULIANA ORTEGA MENDONÇA, RG: 25.586.561-2, matrícula nº 17399, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de janeiro de 2022 e os 45 (quarenta e cinco) dias restantes em momento oportuno (saldo reduzido devido compensação da greve).

Monis Marcia Soares  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 391 LP

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 22098/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MONICA CRISTINA CONCEIÇÃO DA SILVA, RG: 42.253.235-6, matrícula nº 17131, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de janeiro de 2022 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

Monis Marcia Soares  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 392 LP

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 640/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MONICA FERREIRA FONSECA CAMPINHO, RG: 26.439.007-6, matrícula nº 18122, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 15 de janeiro de 2022 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

Monis Marcia Soares  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 393 LP

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 22334/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ANA MARIA RODRIGUES DE ARAUJO, RG: 38.977.448-0, matrícula nº 17782, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 09 de janeiro de 2022 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

Monis Marcia Soares  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 394 LP

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 1161/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) IOLANDA ROSA DOURADO, RG: 40.739.552-0, matrícula nº 14940, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo desde 01 de dezembro de 2021 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

Monis Marcia Soares  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 395 LP

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 17832/15

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARGARIDA DOS SANTOS GOMES, RG: 15.310.442-9, matrícula nº 6794, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 03 de janeiro de 2022.

Monis Marcia Soares  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 396 LP

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 8122/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JOSÉ DANIEL DAMIANI, RG: 11098438, matrícula nº 8093, cumprir licença prêmio sendo 90 (noventa) dias em descanso a partir de 03 de janeiro de 2022.

Monis Marcia Soares  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 397 LP

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 19531/21 (Digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) PEDRO ALVES DE SOUZA, RG: 21.293.472-7, matrícula nº 9216, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em

descanso a partir de 03 de janeiro de 2022 e os 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

Monis Marcia Soares  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 399 LP

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 7185/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARCOS ROBERTO MARTINS, RG: 9.856.445, matrícula nº 5941, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de fevereiro de 2022 e os 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

Monis Marcia Soares  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 400 LP

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 22292/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SANDRA LUCIA DOS SANTOS, RG: 21.343.424-6, matrícula nº 6915, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Monis Marcia Soares  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 402 LP

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 10408/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ABELINO MEIRA DA SILVA, RG:11.983.881-3, matrícula nº 901792, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Monis Marcia Soares  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 403 LP

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 21126/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MOACIR GARCIA DE OLIVEIRA, RG: 12.946.512-4, matrícula nº 11905, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Monis Marcia Soares  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 404 LP

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 30785/16

RESOLVE:

Retificar ato nº 0181/20 do (a) servidor (a) IVAN LOUREIRO DE ABREU E SILVA, matrícula 2355, para que onde constou "cumprir licença prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativo desde 06 de janeiro de 2020 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno", fique constando cumprir licença prêmio de 14 (quatorze) dias em descanso retroativo desde 06 de janeiro de 2020 e os 43 (quarenta e seis) dias restantes em momento oportuno.

Monis Marcia Soares  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 405 LP

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

## Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

**Prefeito Municipal:** Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

**Secretário:** Rodrigo Quevedo Formigoni - **Superintendente:** Sebastião Silvestre Martin Gonzalez

**Redação:** Caroline Garbelini Dias e Mirian Aparecida Cruz - **Assessor I:** Jefferson Lobo

**Site:** www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br



Considerando os elementos constantes no PMS nº 6155/19

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ANTONIO FERNANDES SOARES, RG: 13.748.886-5, matrícula nº 8103, cumprir licença prêmio sendo 73 (setenta e três) dias em descanso a partir de 03 de janeiro de 2022. (saldo reduzido devido a compensação da greve).

Monis Marcia Soares  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 406 LP

**RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 30774/15

**RESOLVE:**

Retificar ato nº 386/21 do (a) servidor (a) SANDRA MERENCI DA SILVA, matrícula 14795, para que onde constou "cumprir licença prêmio de 15 (quinze) dias em descanso retroativo desde 06 de dezembro de 2021 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno", fique constando cumprir licença prêmio de 15 (quinze) dias em descanso retroativo desde 15 de dezembro de 2021 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

Monis Marcia Soares  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 407 LP

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 15379/12

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) DULCINEIA ALVES LEANZA, RG: 19.496.717-7, matrícula nº 3881, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativo desde 20 de setembro de 2021.

Monis Marcia Soares  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU - DO EXERCÍCIO FISCAL DE 2022.**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ, através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, faz público que, de conformidade com o que dispõe o Código Tributário do Município de Sumaré, instituído pela Lei Municipal nº 2.244 de 13 de dezembro de 1990 cc Leis nº 2.635/93, 3.159/98, 5.103/10, 5.483/13, 6.451/20 e 6.571/20, bem como dos Decretos nº 11.219/21, 11.220/21, 11.221/21 e 11.222/21 encontram-se emitidos os avisos-recibos do Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U.), referente ao exercício de 2022, com vencimento da Cota Única e 1ª parcela em 25 de fevereiro de 2022.

Os contribuintes que solicitaram remessa via correio, deverão aguardar até 10/02/2022 o recebimento dos mesmos. Os demais, bem como os que não foram recebidos até a data acima, poderão obter 2ª via através do site 'www.sumare.atende.net - link auto atendimento' ou retirados na CEAC (Central de Atendimento ao Contribuinte), sito à Rua José Maria Miranda, nº 1.184, Jardim São Carlos - Sumaré, e nos postos de atendimento junto à Administração Regional de Nova Veneza (antigo Seminário), situado à Avenida Brasil, 1.111, Nova Veneza e Matão situado à Avenida: Minasa, nº 1.136, Vila San Martin e Poupatempo Sumaré, dentro do Park City Shopping Sumaré, mediante prévio agendamento.

Os contribuintes terão o prazo de 30 (trinta) dias, em conformidade com o artigo 136 da Lei Municipal nº 2244/90, para apresentarem reclamações/impugnações que acharem de direito, sobre os respectivos lançamentos, as quais deverão ser feitas por meio de requerimento dirigido ao Senhor Prefeito do Município.

A atualização dos valores de lançamentos do IPTU 2022 e seguintes estão calculadas de acordo com a legislação municipal, em especial os §§ 4º e 5º do art. 318, da Lei 2.244/1990, com redação dada pela Lei 6.571/2021, ou seja, pelo índice IPC-FIPE, calculado na forma regulamentar.

O pagamento do Imposto poderá ser efetuado em até 11 (onze) parcelas mensais iguais e consecutivas, sendo o 1º vencimento em 25/02/2021 e as demais parcelas todo dia 25 ou próximo dia útil, respeitando o valor mínimo que trata o § 2º do art. 176, da Lei 2.244/1990, com as alterações promovidas com advento da Lei 6.451/2020, já somados os valores da Taxa de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei 6.451/20. Se vencidas, deverão ser corrigidas monetariamente de acordo com a variação do IPC-FIPE, na forma regulamentar, nos vencimentos constantes dos avisos-recibos.

Informamos que os imóveis que para os imóveis localizados dentro de áreas de expansão urbana do município, será lançado o imposto predial e territorial urbano - IPTU, nos moldes da Súmula nº 626 do Superior Tribunal de Justiça, conforme artigo 161 da Lei 2.244/1990.

O contribuinte poderá efetuar o pagamento de contribuição voluntária no valor de R\$ 5,00 (Cinco Reais) em guia constante em todos os carnês emitidos.

O contribuinte que, realizar o pagamento de uma vez e até a data do vencimento da Cota Única, dentro do prazo de vencimento, fará jus a um desconto de 10% (dez por cento), sobre o total lançado do Imposto, não abrangendo os valores da Taxa de Resíduos Sólidos.

Os pagamentos poderão ser efetuados, dentro do seu respectivo vencimento, obrigatoriamente nas Lotéricas, caixas eletrônicos e internet banking da Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco, Banco do Brasil e Banco Santander.

Finalmente esclarecemos que, o Contribuinte deverá apresentar um recibo dos exercícios anteriores e/ou documento de propriedade do imóvel, caso não conste o nome no Cadastro Imobiliário, para retirada dos respectivos lançamentos de I.P.T.U., nos horários das 8h às 17h, nos locais já mencionados.

Sumaré, 17 de dezembro de 2021.

Eder Lazaro de Castro Ruzza  
Secretária Municipal Finanças e Orçamento

Glauca de Fátima Rodrigues Zanchetta  
Superintendente Administrativo Tributário

**Portaria do Secretário Municipal de Educação de Sumaré de 14/12/2020.**

O Secretário Municipal de Educação de Sumaré, com fundamento no item/subitem 3.1, 3.1.1, 4.1, 5.2 e 6.1.2 da Indicação CEE nº 8/1986 e nos termos da Deliberação CEE nº 18/1986 e Resolução SE nº 307/1986, declara regularizada a vida escolar do aluno MATHEUS DOS SANTOS, RA 000102371475-9/SP, referente ao 3º ano do Ensino Fundamental.

Sumaré, 16 de dezembro de 2021.

José Aparecido Ribeiro Marin  
Secretário Municipal de Educação

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

A Senhora Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública as entidades cadastradas junto a Prefeitura do Município de Sumaré, com validade de 12 meses, a contar de sua emissão:

NOME / PMS Nº / DATA DE EMISSÃO

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SUMARÉ  
27019/2021  
22/11/2021

INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL BEM QUERER PARA SUSTENTABILIDADE COMUNITÁRIA - IBQ  
24901/2021  
24/11/2021

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL - AHBB  
27243/2021  
25/11/2021

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUMARÉ - APAE  
28058/2021  
25/11/2021

Sumaré, 15 de dezembro de 2021.

MONIS MÁRCIA SOARES  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



*Portarias, Leis e Decretos*



**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 784, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais a beneficiária indicada e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal em seu art. 40, § 1º, I, na redação anterior a EC 41/2003, c/c art. 14 da Lei Municipal nº 6.449/2020.

Considerando a homologação emitida pelo SUPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 25.917/2016;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, a Sra. FERNANDA BRAYNER CREMA, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 26.357.236-5, CPF nº 249.084.968-97, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, lotada no cargo de Auxiliar de Recepção SMS E, Ref. SMS09, que ora fica vago, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, nos termos do art. 40, § 1º, I, da CF, na redação anterior a EC 41/2003 c/c o art. 14 da Lei Municipal nº 6.449/2020.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município, conforme art. 69 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 17 de dezembro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de dezembro de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 785, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial de Professor com proventos calculados pelo regime de média, à beneficiária indicada e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 40, § 1º, III, “a” e § 5º da Constituição Federal, na redação anterior a EC 103/2019, c/c art. 14 da Lei Municipal nº 6.449/2020;

Considerando a homologação emitida pelo SUPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 16.947/2016;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Sra. SIRLENE CAVALHEIRO TSUNEDA, portadora da cédula de identidade, RG nº 19.386.420-4, CPF nº 316.620.802-04, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, lotada no cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I B, REF. MG04, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE PROFESSOR de acordo com art. 40, § 1º, III, “a” e § 5º da Constituição Federal na redação anterior a EC 103/2019, c/c art. 14 da Lei Municipal nº 6.449/2020;

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto em seu artigo 1º, Parágrafo Único.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 17 de dezembro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de dezembro de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**DECRETO N° 11.230, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.237.000,00 (sete milhões, duzentos e trinta e sete mil reais).**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado - PMS n° 2700/2021.

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Nos termos da Lei Municipal n° 6.443, de 04 de dezembro de 2020, art. 6°, inciso I, alínea “c”, com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal n° 6.378, de 30 de junho de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional especial e suplementar no valor de **R\$ 7.237.000,00 (sete milhões, duzentos e trinta e sete mil reais)**.

**Parágrafo Único:** O crédito adicional especial e suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
<b>Funcional Programática:</b> 02.006.0004.0123.0004.0001	<b>Atividade:</b> RECUPERAÇÃO E SANEAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatada	011100000 - GERAL	R\$ 143.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
<b>Funcional Programática:</b> 02.006.0028.0846.0004.2009	<b>Atividade:</b> MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	011100000 - GERAL	R\$ 1.310.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
<b>Funcional Programática:</b> 02.020.0015.0452.0004.2002	<b>Atividade:</b> ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011000300 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 1.134.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Funcional Programática:</b> 02.002.0010.0302.0003.2009	<b>Atividade:</b> MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	013100000 - SAÚDE- GERAL	R\$ 4.650.000,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>		<b>R\$ 7.237.000,00</b>

**Art. 2°** - Nos termos do Inciso III do § 1° do Art. 43 da Lei Federal n° 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

**DECRETO Nº 11.230/2021****FOLHA Nº 02**

<b>ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO</b>		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
<b>Funcional Programática:</b> 02.005.0004.0122.0004.2009	<b>Atividade:</b> MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 143.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	
<b>Funcional Programática:</b> 02.001.0004.0122.0004.2009	<b>Atividade:</b> MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390300000 - Material de consumo	011100000 - GERAL	R\$ 1.204,40
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Funcional Programática:</b> 02.002.0010.0301.0003.1003	<b>Projeto:</b> REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490520000 - Equipamentos e material permanente	013100000 - SAÚDE- GERAL	R\$ 1.083,80
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
<b>Funcional Programática:</b> 02.005.0004.0122.0004.2009	<b>Atividade:</b> MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390300000 - Material de consumo	011100000 - GERAL	R\$ 8.299,06
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
<b>Funcional Programática:</b> 02.005.0004.0122.0004.2009	<b>Atividade:</b> MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	011100000 - GERAL	R\$ 42.642,30
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
<b>Funcional Programática:</b> 02.005.0004.0122.0004.2009	<b>Atividade:</b> MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 205.315,88

**DECRETO Nº 11.230/2021**  
**FOLHA Nº 03**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
<b>Funcional Programática:</b> 02.006.0004.0123.0004.2009	<b>Atividade:</b> MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 149.923,33
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
<b>Funcional Programática:</b> 02.006.0004.0123.0004.2009	<b>Atividade:</b> MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 4.352,76
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>Funcional Programática:</b> 02.007.0012.0361.0001.2009	<b>Atividade:</b> MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390300000 - Material de consumo	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 214.219,34
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>Funcional Programática:</b> 02.007.0012.0361.0001.2009	<b>Atividade:</b> MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 103.909,85
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>Funcional Programática:</b> 02.007.0012.0365.0001.2009	<b>Atividade:</b> MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	012100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 579.049,28
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
<b>Funcional Programática:</b> 02.020.0015.0452.0004.2009	<b>Atividade:</b> MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390300000 - Material de consumo	011100000 - GERAL	R\$ 1.000.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
<b>Funcional Programática:</b> 02.020.0015.0452.0004.2009	<b>Atividade:</b> MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 134.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Funcional Programática:</b> 02.002.0010.0301.0003.2009	<b>Atividade:</b> MANUTENÇÃO DA UNIDADE	

**DECRETO Nº 11.230/2021**  
**FOLHA Nº 04**

<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	013100000 - SAÚDE- GERAL	R\$ 106.397,85
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Funcional Programática:</b> 02.002.0010.0301.0003.2009	<b>Atividade:</b> MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	013100000 - SAÚDE- GERAL	R\$ 97.585,92
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Funcional Programática:</b> 02.002.0010.0301.0003.2009	<b>Atividade:</b> MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490520000 - Equipamentos e material permanente	013100000 - SAÚDE- GERAL	R\$ 45.730,70
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Funcional Programática:</b> 02.002.0010.0302.0003.2009	<b>Atividade:</b> MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390300000 - Material de consumo	013100000 - SAÚDE- GERAL	R\$ 29.573,73
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Funcional Programática:</b> 02.002.0010.0302.0003.2009	<b>Atividade:</b> MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	013100000 - SAÚDE- GERAL	R\$ 16.818,48
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Funcional Programática:</b> 02.002.0010.0304.0003.2009	<b>Atividade:</b> MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390300000 - Material de consumo	013100000 - SAÚDE- GERAL	R\$ 16.800,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>Funcional Programática:</b> 02.007.0012.0365.0001.2009	<b>Atividade:</b> MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	012100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 731.402,26
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>Funcional Programática:</b> 02.007.0012.0365.0001.2009	<b>Atividade:</b> MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	012100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 47.130,48

**DECRETO Nº 11.230/2021**  
**FOLHA Nº 05**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
<b>Funcional Programática:</b> 02.008.0013.0392.0004.1010	<b>Projeto:</b> PROMOVER ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS A POPULAÇÃO	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 7.730,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
<b>Funcional Programática:</b> 02.008.0027.0812.0004.1010	<b>Projeto:</b> PROMOVER ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS A POPULAÇÃO	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390300000 - Material de consumo	011100000 - GERAL	R\$ 7.622,70
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
<b>Funcional Programática:</b> 02.008.0027.0812.0004.1010	<b>Projeto:</b> PROMOVER ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS A POPULAÇÃO	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 226.640,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
<b>Funcional Programática:</b> 02.009.0006.0182.0004.1003	<b>Projeto:</b> REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011000058 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA GUARDA MUNICIPAL	R\$ 50.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
<b>Funcional Programática:</b> 02.009.0006.0182.0004.1003	<b>Projeto:</b> REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011000388 - Emenda Dep. Katia Sastre - Contrapartida	R\$ 5.500,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
<b>Funcional Programática:</b> 02.009.0006.0182.0004.2009	<b>Atividade:</b> MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390300000 - Material de consumo	011100000 - GERAL	R\$ 31.365,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL	
<b>Funcional Programática:</b> 02.010.0026.0782.0004.2009	<b>Atividade:</b> MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 1.155.504,44
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL	
<b>Funcional Programática:</b> 02.010.0026.0782.0004.2009	<b>Atividade:</b> MANUTENÇÃO DA UNIDADE	

**DECRETO Nº 11.230/2021**  
**FOLHA Nº 06**

<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 9.672,24
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA, PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
<b>Funcional Programática:</b> 02.011.0018.0542.0004.2009	<b>Atividade:</b> MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390300000 - Material de consumo	011100000 - GERAL	R\$ 8.287,16
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
<b>Funcional Programática:</b> 02.013.0026.0782.0004.1004	<b>Projeto:</b> REESTRUTURAÇÃO URBANA	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490510000 - Obras e instalações	011000398 - Recapeamento Estrada Norma Marson - Contrapartida	R\$ 652.898,56
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
<b>Funcional Programática:</b> 02.013.0026.0782.0004.1004	<b>Projeto:</b> REESTRUTURAÇÃO URBANA	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490510000 - Obras e instalações	011100000 - GERAL	R\$ 220.335,43
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO, GERAÇÃO DE RENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
<b>Funcional Programática:</b> 02.014.0023.0695.0004.1003	<b>Projeto:</b> REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011000397 - Reequipamento dos Centros de Atendimento ao Turista - Contrapartida	R\$ 20.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
<b>Funcional Programática:</b> 02.015.0008.0244.0002.2009	<b>Atividade:</b> MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	015100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	R\$ 31.029,20
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
<b>Funcional Programática:</b> 02.015.0008.0244.0002.2009	<b>Atividade:</b> MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	015100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	R\$ 34.932,24
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
<b>Funcional Programática:</b> 02.013.0026.0782.0004.1004	<b>Projeto:</b> REESTRUTURAÇÃO URBANA	

**DECRETO Nº 11.230/2021**  
**FOLHA Nº 07**

<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490510000 - Obras e instalações	011000404 - Execução da Ponte na Estrada Municipal Mineko Ito - Contrapartida	R\$ 263.463,02
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
<b>Funcional Programática:</b> 02.013.0026.0782.0004.1004	<b>Projeto:</b> REESTRUTURAÇÃO URBANA	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490510000 - Obras e instalações	011000405 - Pavimentação Avenida Santo Irineu - Emenda Dirceu Dalben - Contrapartida	R\$ 64.400,45
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
<b>Funcional Programática:</b> 02.013.0026.0782.0004.1004	<b>Projeto:</b> REESTRUTURAÇÃO URBANA	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490510000 - Obras e instalações	011000406 - Recapeamento Rua Bento Aparecido Rohweder - Pq. Res. Virgínio Basso - Contrapartida	R\$ 25.479,84
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
<b>Funcional Programática:</b> 02.013.0026.0782.0004.1004	<b>Projeto:</b> REESTRUTURAÇÃO URBANA	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490510000 - Obras e instalações	011000410 - Recapeamento no Jd. São Carlos - Contrapartida	R\$ 6.195,59
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
<b>Funcional Programática:</b> 02.009.0006.0182.0004.1003	<b>Projeto:</b> REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011100000 - GERAL	R\$ 13.880,19
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
<b>Funcional Programática:</b> 02.013.0026.0782.0004.1004	<b>Projeto:</b> REESTRUTURAÇÃO URBANA	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490510000 - Obras e instalações	011000321 - Recapeamento Avenida Luis Frutuoso - Contrapartida	R\$ 115.370,04
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
<b>Funcional Programática:</b> 02.013.0026.0782.0004.1004	<b>Projeto:</b> REESTRUTURAÇÃO URBANA	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490510000 - Obras e instalações	011000324 - Recapeamento em Diversos Bairros - Contrapartida	R\$ 551.155,60
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
<b>Funcional Programática:</b> 02.013.0026.0782.0004.1004	<b>Projeto:</b> REESTRUTURAÇÃO URBANA	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490510000 - Obras e instalações	011000325 - Recap. Rua Hélio José dos Santos e Rua Capitão Alberto Mendes Junior - Contrapartida	R\$ 57.098,88
<b>VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:</b>		<b>R\$ 7.237.000,00</b>

**DECRETO Nº 11.230/2021****FOLHA Nº 08**

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.378, de 30 de junho de 2020 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2021, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de dezembro de 2021.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 16 de dezembro de 2021, no Paço Municipal e, em 17 de dezembro de 2021 no Diário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**DECRETO Nº 11.231, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.667.228,41 (Um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos).**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 2700/2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 6.443, de 04 de dezembro de 2020, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.378, de 30 de junho de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional especial e suplementar no valor de **R\$ 1.667.228,41 (Um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos).**

**Parágrafo Único:** O crédito adicional especial e suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

<b>CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</b>		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Funcional Programática:</b> 02.002.0010.0302.0003.1019	<b>Projeto:</b> AÇÕES ENFRENTAMENTO COVID-19	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	053120000 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS	R\$ 358.585,10
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Funcional Programática:</b> 02.002.0010.0302.0003.1019	<b>Projeto:</b> AÇÕES ENFRENTAMENTO COVID-19	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	023120000 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS	R\$ 246.239,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Funcional Programática:</b> 02.002.0010.0302.0003.1019	<b>Projeto:</b> AÇÕES ENFRENTAMENTO COVID-19	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	023120000 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS	R\$ 95.375,23
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Funcional Programática:</b> 02.002.0010.0302.0003.1019	<b>Projeto:</b> AÇÕES ENFRENTAMENTO COVID-19	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	033120000 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS	R\$ 26.174,83
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Funcional Programática:</b> 02.002.0010.0302.0003.1019	<b>Projeto:</b> AÇÕES ENFRENTAMENTO COVID-19	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	053120000 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS	R\$ 24.054,25

**DECRETO Nº 11.231/2021**  
**FOLHA Nº 02**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
<b>Funcional Programática:</b> 02.005.0004.0122.0004.2009	<b>Atividade:</b> MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390930000 – Indenizações e restituições	011100000 - GERAL	R\$ 573.200,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Funcional Programática:</b> 02.002.0010.0304.0003.2009	<b>Atividade:</b> MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390930000 – Indenizações e restituições	013100000 - SAÚDE-GERAL	R\$ 14.600,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Funcional Programática:</b> 02.002.0010.0302.0003.2009	<b>Atividade:</b> MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390930000 – Indenizações e restituições	013100000 - SAÚDE-GERAL	R\$ 77.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Funcional Programática:</b> 02.002.0010.0301.0003.2009	<b>Atividade:</b> MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390930000 – Indenizações e restituições	013100000 - SAÚDE-GERAL	R\$ 124.800,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Funcional Programática:</b> 02.002.0010.0122.0003.2009	<b>Atividade:</b> MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390930000 – Indenizações e restituições	013100000 - SAÚDE-GERAL	R\$ 7.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>Funcional Programática:</b> 02.007.0012.0361.0001.2009	<b>Atividade:</b> MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390930000 – Indenizações e restituições	022620000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	R\$ 85.800,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>Funcional Programática:</b> 02.007.0012.0362.0001.2009	<b>Atividade:</b> MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390930000 – Indenizações e restituições	012300000 - ENSINO MÉDIO	R\$ 11.400,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
<b>Funcional Programática:</b> 02.015.0008.0244.0002.2009	<b>Atividade:</b> MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390930000 – Indenizações e restituições	015100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	R\$ 23.000,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>		<b>R\$ 1.667.228,41</b>

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO</b>	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE</b>	
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Funcional Programática:</b> 02.002.0010.0301.0003.1019	<b>Projeto:</b> AÇÕES ENFRENTAMENTO COVID-19

**DECRETO Nº 11.231/2021**  
**FOLHA Nº 03**

<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390300000 - Material de consumo	053120000 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS	R\$ 358.585,10
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Funcional Programática:</b> 02.002.0010.0301.0003.1019	<b>Projeto:</b> AÇÕES ENFRENTAMENTO COVID-19	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390300000 - Material de consumo	023120000 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS	R\$ 246.239,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Funcional Programática:</b> 02.002.0010.0302.0003.1019	<b>Projeto:</b> AÇÕES ENFRENTAMENTO COVID-19	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390300000 - Material de consumo	023120000 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS	R\$ 95.375,23
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Funcional Programática:</b> 02.002.0010.0302.0003.1019	<b>Projeto:</b> AÇÕES ENFRENTAMENTO COVID-19	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390300000 - Material de consumo	033120000 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS	R\$ 26.174,83
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Funcional Programática:</b> 02.002.0010.0302.0003.1019	<b>Projeto:</b> AÇÕES ENFRENTAMENTO COVID-19	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390300000 - Material de consumo	053120000 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS	R\$ 24.054,25
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
<b>Funcional Programática:</b> 02.005.0004.0122.0004.2009	<b>Atividade:</b> MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390400000 – Serviços de tecnologia da informação	011100000 - GERAL	R\$ 237.155,58
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
<b>Funcional Programática:</b> 02.006.0004.0123.0004.2009	<b>Atividade:</b> MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390400000 – Serviços de tecnologia da informação	011100000 - GERAL	R\$ 90.052,70
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Funcional Programática:</b> 02.002.0010.0301.0003.2009	<b>Atividade:</b> MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390400000 – Serviços de tecnologia da informação	013100000 - SAÚDE-GERAL	R\$ 245.991,72
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Funcional Programática:</b> 02.002.0010.0302.0003.2009	<b>Atividade:</b> MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390400000 – Serviços de tecnologia da informação	013100000 - SAÚDE-GERAL	R\$ 223.400,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>Funcional Programática:</b> 02.007.0012.0361.0001.2009	<b>Atividade:</b> MANUTENÇÃO DA UNIDADE	

**DECRETO Nº 11.231/2021**  
**FOLHA Nº 04**

<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
33190110000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil	022620000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	R\$ 85.800,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>Funcional Programática:</b> 02.007.0012.0362.0001.2009	<b>Atividade:</b> MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
34490520000 – Equipamentos e material permanente	012300000 - ENSINO MÉDIO	R\$ 10.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>Funcional Programática:</b> 02.007.0012.0362.0001.2009	<b>Atividade:</b> MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
33390390000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	012300000 - ENSINO MÉDIO	R\$ 1.400,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
<b>Funcional Programática:</b> 02.015.0008.0244.0002.2009	<b>Atividade:</b> MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390400000 – Serviços de tecnologia da informação	015100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	R\$ 23.000,00
<b>VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:</b>		<b>R\$ 1.667.228,41</b>

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.378, de 30 de junho de 2020 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2021, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de dezembro de 2021.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 16 de dezembro de 2021, no Paço Municipal e, em 17 de dezembro de 2021 no Diário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**DECRETO Nº 11.232, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Nomeia membros eleitos e indicados para compor os Conselhos de Administração e Fiscal do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré (SUMPREV), e dá outras providências.**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, Incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** a Lei Municipal nº 4.982 de 20 de maio de 2010 e suas alterações posteriores, considerando a Lei Municipal nº 5370/2012, e suas alterações promovidas pela Lei nº 5467/2013 e Decreto nº 11.180/2021;

**Considerando** as eleições realizadas em 02/12/2021, para escolha dos membros dos Conselhos de Administração e Conselho Fiscal do SUMPREV, para o quadriênio de **2022/2025**;

**Considerando** os elementos do Decreto nº 11.118/2021;

**Considerando** os elementos constantes do protocolado – **PMS 21.799/2021**.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomeia membros eleitos e indicados para compor os Conselhos de Administração e Fiscal do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré (SUMPREV), com o mandato para o quadriênio de **2022/2025**, que ora ficam assim constituídos:

**CONSELHO ADMINISTRATIVO – MEMBROS TITULARES ELEITOS:**

<b>Fabiane Barbosa Fontes Batista</b>	<b>RG nº 29.423.109-2</b>
<b>Marcia Regina Dédalo Ribeirão de Freitas</b>	<b>RG nº 11.334.706-6</b>
<b>Eduardo José Moreira</b>	<b>RG nº 44.464.000-9</b>
<b>Andréa Marques Silva</b>	<b>RG nº 18.622.910-0</b>
<b>Marcelo Alves Pereira</b>	<b>RG nº 33.968.955-9</b>

**MEMBROS INDICADOS PARA O CONSELHO ADMINISTRATIVO:**

<b>Devair Aparecido Faustino</b>	<b>RG nº 14.088.991-7</b>
<b>Willian Anderson da Costa Nunes Barreto</b>	<b>RG nº 40.769.312-9</b>
<b>Maria Aparecida da Costa Oliveira</b>	<b>RG nº 53.991.032-6</b>
<b>Amilton Hoffmann</b>	<b>RG nº 6.904.187-8</b>
<b>Maria de Lourdes Zague</b>	<b>RG nº 11.670.295-3</b>

**DECRETO Nº 11.232/2021  
FOLHA nº 02**

**CONSELHO ADMINISTRATIVO – MEMBROS SUPLENTE ELEITOS:**

Rosana Aparecida da Cuz David	RG nº 22.852.615-2
Patricia da Silva	RG nº 41.817.082-4
Karla Maria de Oliveira Silva	RG nº 40.879.372-7
Rosana Maria Baghin	RG nº 14.577.883-6
Elaine Fatima Neres Teixeira	RG nº 28.023.682-7

**MEMBROS INDICADOS COMO SUPLENTE PARA O CONSELHO ADMINISTRATIVO:**

Priscila Gomes Guimarães Silva	RG nº 43.921.324-1
Graziela Cristina Carneiro Ribeiro	RG nº 33.064.472-5
Silmar Alexandre Gomes	RG nº 29.056.849-3
Mara Silvia Basso Fávero Cometti	RG nº 7.629.308-7
José Ubiratan Pereira da Silva	RG nº 17.245.013-5

**CONSELHO FISCAL – MEMBROS TITULARES ELEITOS:**

Jussimara Jane Robim Saurin	RG nº 16.592.731-8
Ênio Lopes Magalhães dos Santos	RG nº 42.772.133-7
Gustavo de marchi	RG nº 47.139.315-0

**CONSELHO FISCAL – MEMBROS SUPLENTE ELEITOS:**

Jobson Clayton de Pierri	RG nº 32.822.805-9
Willian Anderson da Costa Nunes Barreto	RG nº 40.769.312-9
Luiz Carlos Pereira Lima	RG nº 19.371.152-7

**Art. 2º** - A posse dos Conselhos de Administração e Fiscal será realizada em Janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de dezembro de 2021.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 17 de dezembro de 2021, no Paço Municipal e, em 17 de dezembro de 2021 no Diário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**DECRETO Nº 11.233, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais).**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 30.504/2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 6.443, de 04 de dezembro de 2020, art. 6º, inciso I, alínea “c”, com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.378, de 30 de junho de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei federal nº 4.320/64, fica aberto no Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)**.

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
05.01.01/0009.0272/0006.2014/3.3.1.90.01.00	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	796	03.610.0000	10.000,00
05.01.01/0009.0272/0006.2014/3.3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do militar	798	03.610.0000	220.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>230.000,00</b>

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
05.01.01/0009.0272/0006.2014/3.3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	802	03.610.0000	230.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>230.000,00</b>

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.378, de 30 de junho de 2020 e suas alterações posteriores.

**DECRETO Nº 11.233/2021****FOLHA Nº 02**

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2021, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de dezembro de 2021.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 17 de dezembro de 2021, no Paço Municipal e, em 17 de dezembro de 2021 no Diário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**DECRETO Nº 11.234, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Dispõe sobre a obrigatoriedade de parecer técnico para aprovação de desmembramentos, destacamentos e fracionamentos de glebas, subdivisões e desdobros de lotes e correlatos na forma que especifica e dá outras providências.-**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** que o território, bem como sua ocupação, vem se transformando em razão do surgimento de novas atividades e tecnologias;

**Considerando** o exponencial aumento de casos de desmembramentos, destacamentos e fracionamentos de glebas, subdivisões e desdobros de lotes e correlatos, em locais desprovido de infraestrutura.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - As aprovações de desmembramentos, destacamentos e fracionamentos de glebas, subdivisões e desdobros de lotes e correlatos serão, obrigatoriamente, precedidos de parecer técnico elaborado pelos membros que compõem a Comissão de Ordenamento Territorial do Município.

**Art. 2º** - O parecer técnico será aprovado mediante subscrição da maioria absoluta dos membros.

**Art. 3º** - Os serviços prestados pelos membros serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de dezembro de 2021.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 17 de dezembro de 2021, no Paço Municipal e, em 17 de dezembro de 2021 no Diário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**DECRETO Nº 11.235, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Declara pontos facultativos nas repartições públicas municipais no período das festividades natalícias e de final de ano. -

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** as festividades natalícias e de final de ano;

**Considerando** que o Dia da Confraternização Universal é um feriado nacional no Brasil, comemorado no dia 1 de janeiro.

**Considerando** a necessidade de redução no custeio da Administração Pública Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nos dias **27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2021**, ficando suspenso o expediente nas repartições públicas municipais bem como os prazos administrativos, excetuados aqueles relativos às serviços e atividades considerados essenciais, bem como àqueles que tenham atos oficiais já designados para ocorrer neste período.

**Art. 2º** - O disposto no artigo anterior não se aplica às repartições públicas cujos serviços e atividades que, dada sua natureza, não possam sofrer interrupção, principalmente os serviços considerados de caráter essencial, de urgência e emergência, bem como as repartições das Secretarias Municipais que sejam responsáveis pelo serviço de almoxarifado e recebimento de materiais e mercadorias, que deverão ser mantidos.

**Parágrafo Único** – Os servidores lotados nas repartições que se enquadrem no *caput* deste artigo desenvolverão suas atividades laborais sem a caracterização de e/ou pagamento de horas extraordinárias.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 17 de dezembro de 2021.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 17 de dezembro de 2021, no Paço Municipal e, em 17 de dezembro de 2021 no Diário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**